
EXTRATO DA ATA DA 326ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Horário: 14h. **Local:** Plenário do CRCES. Os trabalhos foram coordenados pelo Presidente WALTERLENO MAIFREDE NORONHA. **Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina EDIMARCOS LUCHI e os Conselheiros CARLOS BARCELLOS DAMASCENO, RONEY GUIMARAES PEREIRA, ELIDO EMMERICH FIRME, GUSTAVO DA SILVA MIRANDA, RAQUEL CRISTINA NACIF NICOLAU BARBOSA, MARIO ZAN BARROS, GABRIELA APARECIDA REZENDE AZEVEDO CARON, ANA PAULA RANGEL SOARES SILVA, ERICSSON MARCEL SALAZAR PINTO, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA e MARIA MARTA COSTA SPALENZA. **Ausências justificadas:** CLAIR MARTINS DA SILVA, RODRIGO SANGALI, TAMARA SILVA DAIELLO e RENATA SANTANA SANTOS. **Ausências não justificadas:** CARLOS DARLAN PATIL e TAMIRES ENDRINGER DEPES. **Assessoramento da Reunião:** AMANDA DESSAUNE RUAS DARÓS. O Presidente WALTERLENO MAIFREDE NORONHA iniciou os trabalhos abordando os itens da pauta: **A) EXPEDIENTES:** 1. Homologação da Ata e das decisões: 325ª Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina, realizada no dia 20 de agosto de 2026. 2. Homologação da Ata e das decisões: 330ª Reunião da Câmara de Ética e Disciplina, realizada no dia 16 de setembro de 2026. Foram apreciados 13 (treze) processos, sendo 12 (doze) julgados e 01 (um) arquivado por despacho. Em 09 (nove) processos, foi aplicada a pena de multa conjugada com advertência reservada; em 01 (um) processo, foi aplicada a pena de multa conjugada com censura reservada; e em 02 (dois) processos, foi determinado o arquivamento, nos termos do art. 77 da Resolução CFC nº 1603/2020. Ainda, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 44 da Resolução CFC n.º 1.603/2020, considerando a regularização da infração apontada no auto de infração dentro do prazo de defesa, foi determinado o arquivamento de 01 (um) processo, por meio de despacho da Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina, dando conhecimento à Câmara de Ética e Disciplina, assim como ao Tribunal Regional de Ética e Disciplina. As atas e as decisões foram apreciadas, tendo sido aprovadas por unanimidade. **B) JULGAMENTO DE PROCESSOS** - Sem processos pautados. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h30. A presente Ata foi lavrada por mim, Amanda Dessaune Ruas Darós, Assistente Administrativo do Setor de Fiscalização, e, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo presidente e pelos demais Conselheiros presentes na reunião, sendo posteriormente referendada no Tribunal Regional de Ética e Disciplina do mês subsequente.